



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A "CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188 DE 2016, QUE SUSTA A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.506, DE 22 DE JULHO DE 2016, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL", DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Aos oito dias do mês de novembro de 2016, às onze horas e trinta minutos, no Plenário desta Casa de Leis, a presidente da Comissão, Dep. Sandra Faraj, abriu a Audiência Pública, conforme Requerimento nº 02/2016 - CCJ e convidou autoridades e representantes de servidores para compor a Mesa. Durante a audiência pública compareceram os Deputados: Bispo Renato Andrade, Chico Leite, Raimundo Ribeiro, Robério Negreiros, Júlio César e Prof. Reginaldo Veras. Também compareceu o Deputado Federal Rôney Nemer. Com a palavra a Dep. Sandra Faraj, que discursou: *"Acredito que teremos condições de chegar a um consenso hoje, para que possamos ter um resultado que venha a atender as duas partes: tanto ao Poder Executivo, que propôs o decreto; quanto ao Executivo, juntamente com os servidores da Casa"*. Com a palavra o Dep. Raimundo Ribeiro, que explicitou: *"Muitos se perguntam por que nós propusemos a sustação desse decreto editado pelo Governo do Distrito Federal. A razão é muito simples: primeiro porque fizemos uma análise percutiente, acurada, e ali localizamos inúmeras impropriedades – algumas sanáveis e muitas insanáveis –, mas fundamentalmente verificamos que existe ali uma usurpação de poderes, até porque as normas complementares – que são exatamente o foro onde se situa a figura do decreto – não têm o poder de inovar, não têm o poder de criar, alterar ou extinguir direitos"*. *"Foram buscadas algumas tentativas de conversar com o Governo do Distrito Federal"*. *"Não nos restou outra alternativa que não fosse isto: apresentar um projeto de decreto legislativo para sustar os efeitos desse decreto que, no meu entendimento e na linguagem que adoto, é imprestável para o que se propõe"*. Com a palavra o Dep. Júlio César: *"Tenho certeza de que ao final desta audiência, ouvindo tanto o Secretariado como os servidores, que estão na ponta, e que sabem da realidade que estão vivendo, a gente pode chegar a um denominador comum"*. Com a palavra o Dep. Robério Negreiros: *"Em projeto de decreto legislativo, a gente não pode fazer grandes alterações; teria que haver outro projeto, ou o próprio governo – seria a forma mais ideal – apresentar um outro decreto, que atendesse ambas as partes"*. *"Eu vejo aqui, Deputada Sandra Faraj, algo bem preocupante, como essa questão dos arts. 66 a 75, que dispõem sobre a conversão de multas em serviços ambientais e custeios de programas de organizações da sociedade civil. Acho que tudo, no atual governo, é colocado como questão de ONGs – como se fosse a solução para todos os problemas de gestão"*. Com a palavra o Dep. Bispo Renato Andrade, que comenta sobre a temática: *"Então, eu quero ouvir. Logicamente, ninguém é dono da verdade. Eu não sou, o governo não é, as pessoas do Ibram não são. Mas, em primeiro lugar, a gente pode construir aquilo que é o melhor para a sociedade como um todo. E, em segundo lugar, eu sou defensor ferrenho da questão dos servidores públicos concursados"*. Com a palavra o Sr. Arthur Carlos de Moraes, Diretor do Sindicato dos Servidores Integrantes,

ASD.

RB



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

da Carreira de Fiscalização do Distrito Federal: *"Se o Governo quer inovar, se o Executivo quer inovar, isso é bom, isso faz parte. Mas a inovação não sai da cabeça de uma pessoa dentro de um gabinete, com ar-condicionado. A inovação tem que ocorrer discutindo com todos os interessados". "Nós não podemos aceitar isso. E não é só uma questão de você fazer remendos no decreto. Ele tem que ser todo reestudado, todo analisado novamente e, principalmente, com a ajuda de quem conhece o Distrito Federal, de quem conhece as leis do Distrito Federal e respeita essas leis: esses colegas que vão desenvolver o trabalho na ponta".* Com a palavra o Sr. Marcelo Penalva Rufino do Nascimento, representando a Associação dos Auditores Fiscais de Controle Ambiental do Distrito Federal: *"Tendo em vista o contexto legislativo apresentado, o Governo do Distrito Federal teria várias opções para atualizar a legislação no que se refere às infrações ambientais e suas sanções". "...as alternativas apresentadas passariam, necessariamente, pela elaboração de lei e, principalmente, pela discussão e aprovação dessa norma na Câmara Legislativa do Distrito Federal". "Sabendo disso, o Poder Executivo, em uma clara demonstração de verdadeiro desrespeito pelas funções exercidas por esta Casa, Sra. Presidente, verdadeiro desrespeito por esta Casa e por seus representantes, optou pela alternativa mais equivocada possível: editou um decreto, regulamentando as infrações ambientais e suas sanções, no âmbito do Distrito Federal, misturando aspectos da lei distrital e da federal". "Bem, por que esse decreto deve ser sustado? O fato é que o Chefe do Executivo exorbitou o poder regulamentar dele. Esse é o motivo. Depois disso, mais nada pode existir, porque ele exorbitou o poder dele ao regulamentar aquilo que já era previsto em lei no Distrito Federal. Criou direitos e deveres não previstos em lei e, além disso, também suprimiu dispositivos previstos em lei, o que não poderia fazer por decreto".* Com a palavra o Deputado Federal Rôney Nemer: *"Por que é que, em vez de ficar provocando o servidor público; criminalizando o servidor público; falando para a sociedade que nós somos marajás, que a gente ganha, que a culpa do rombo está no nosso salário... Ao contrário: a culpa do rombo do Estado está na má gestão, na incompetência, no desvio de recurso público. Aí, sim, está o rombo do Governo".* Com a palavra o Sr. Coordenador-Geral de Fiscalização Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, Jair Schmitt: *"a fiscalização ambiental é um exercício do poder de polícia que é expresso por atos normativos, autorizações, licenças e as medidas punitivas que, como profissionais de fiscalização, nós podemos operar. Então, o Estado, sendo o único e legítimo a aplicar o castigo, obviamente nós temos que desenhar muito bem nossas normas, qual o poder do Estado, ou em que circunstâncias, ou como o Estado exerce esse poder punitivo. Ao mesmo tempo também, temos que garantir direitos ao cidadão para que essa punição seja justa, seja razoável e de fato a gente promova nossa capacidade de dissuasão e não a nossa capacidade de cometer injustiça ou até mesmo de cometer exageros".* Com a palavra o Sr. Raul Silva Telles do Valle, chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria do Meio Ambiente: *"Então a pergunta é: pode o Distrito Federal regulamentar a lei federal?". "...é plenamente possível. Isso acontece em outros estados, outros decretos distritais que regulamentam leis federais existem". "Diz o § 3º – esse é o ponto da discórdia – que as ações fiscais que são desenvolvidas em desacordo com a programação fiscal são nulas de pleno direito, sujeitando-se o*

42.



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

*agente responsável às repercussões administrativas e judiciais". "Bom, de onde tiramos tudo isso? Isso foi uma invenção do decreto? Não, não só está baseado na experiência de outros estados, do próprio Ibama, mas a lei de crimes ambientais, a federal e a lei distrital já falam que a autoridade ambiental vai apurar imediatamente, mediante processo administrativo próprio. É o que estamos fazendo. Ou seja, o processo administrativo próprio é o processo de apuração. Vamos investigar e vamos planejar para poder ir a campo". "Nós não somos os donos da verdade, mas o Distrito Federal e o governo editaram esse decreto na maior boa-fé, acreditando que está aprimorando a fiscalização". "Podem ter certeza de que esse decreto já é um salto qualitativo hoje em relação ao que temos de marco legal. E dá muito mais segurança jurídica para o autuado e inclusive para o próprio fiscal, que sabe, agora, o que fazer". Com a palavra o Secretário do Meio Ambiente, Sr. André Lima: "estou de acordo com o fato de que a nossa lei ambiental é importante, mas é defasada, e podemos construir juntos uma nova lei ambiental para o Distrito Federal". "...proponho a criação de um grupo em que possamos, num prazo exíguo – e a exiguidade desse prazo vai depender do grau de composição que vamos ter para cumprir esse compromisso e que a gente possa, até a Semana de Meio Ambiente, como foi colocado aqui pelo representante de vocês, ter pelo menos uma minuta de anteprojeto de lei de política ambiental e que a gente possa, inclusive, rediscutir algumas questões que são colocadas no decreto". "Então, eu também proponho a criação de um grupo articulado entre os que estão aqui, esta Casa e o Executivo, para monitorar de forma transparente com indicadores a implementação desse decreto". Com a palavra o Sr. Humberto Bernardo: "na concepção e na edição desse decreto, não teve a participação de nenhum auditor fiscal. Essa norma foi feita completamente à revelia dos servidores de fiscalização, que são os responsáveis pela aplicação das infrações administrativas ambientais no âmbito do Distrito Federal". "Com certeza, várias das irregularidades que foram apontadas aqui, e as que os colegas ainda vão apontar, se os servidores de carreira tivessem participado ou sido pelo menos consultados, muitos desses erros existentes no decreto poderiam ter sido evitados". Com a palavra a Sra. Presidente da Aficam, Rebeca Costa Santos: "o decreto não estabelece critérios claros e objetivos de como serão selecionadas as referidas organizações da sociedade civil para recepção de recursos, muito menos de como poderão ser utilizados esses mesmos recursos. Fica, então, uma enorme discricionariedade para que o titular ou a titular do Ibram escolha a organização da sociedade civil, uma vez que o decreto não estabelece qualquer requisito de comprovação de regularidade dela junto à Fazenda Pública, órgãos criminais ou até mesmo quanto à sua reincidência no cometimento de infrações ambientais". Com a palavra a Sra. Fabiana Tavares Ribeiro: "Nenhum auditor fiscal sai, hoje, sem uma programação fiscal e sem uma ordem de serviço. Então, a ideia de que seria uma inovação vinda através do decreto é uma falácia! Nós já saímos com uma ordem de serviço, e os nossos chefes sabem exatamente para onde a gente vai e fazer o quê. Só a título de esclarecimento". "Um decreto regulamentador deveria trazer condições para que o empreendimento fosse interditado, e, não, excluir essa penalidade. Esse decreto traz um grande retrocesso ambiental para o Distrito Federal. Ele precisa e deve ser sustado". Com a palavra a Sra. Cristiane Leite Pereira: "o órgão ambiental efetivamente comprometido com a proteção ao meio ambiente deveria se*

KD.

RP



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

*preocupar, em primeiro lugar, em oferecer o melhor destino possível a esses animais, encaminhando-os a locais previamente avaliados por um técnico habilitado, com instalações adequadas, onde pudessem receber todos os cuidados necessários à promoção e manutenção do seu bem-estar". Com a palavra a Sra. Flávia de Moraes Mendes: "um dos assuntos que mais chamou a atenção da Mesa foi a questão de fauna, eu atualmente estou lotada na gerência de fiscalização de fauna". "É muito bonito a gente querer apreender. Hoje, atualmente, o que acontece é que não tem como! Não tem para onde ir, a gente não tem onde colocar os animais!" "...a gente apreende o animal e fica se cotizando para pagar o tratamento do animal. E aí a gente tem que pagar. A gente tem que se virar para arranjar alguém, uma alma caridosa, para pegar esse animal. É isso o que na prática acontece". "O Estado tem que se aparelhar. Existem alguns municípios que têm a guarda. Eles fazem um canil municipal ou da prefeitura..." Com a palavra o Sr. Saulo Chagas Mendonça: "eu não vejo em nenhuma legislação federal ou estadual – em que pese o senhor ter feito todo esse arcabouço legal aqui –, qualquer que seja a matéria, a possibilidade de que o autuado entre com recurso a qualquer momento. Isso realmente me preocupa bastante. Eu não falo como servidor, não estou defendendo causa, mas, sim, tentando alertar os nobres Deputados de que o interesse da sociedade, nesse aspecto, não é bem tutelado". Com a palavra a Sra. Fernanda Tápia: "O problema é que o Ibama é muito diferente do Ibram. O Ibram está anos-luz atrás do Ibama. O Ibama tem diretriz, tem meta, tem objetivo, tem capacitação de servidores, tem estratégia – uma coisa que o Ibram não tem hoje. Ele tem uma política aplicável ao contexto de trabalho dos servidores que atuam na fiscalização. Isso não existe hoje no Ibram. Se disserem que existe, foi uma coisa feita de qualquer maneira". "Infelizmente, não há como a gente aplicar o decreto. Dessa maneira, eu vou refutar a proposta de criação de uma comissão que acompanha a implementação do decreto, porque é importante que a gente faça uma política ambiental. Se a gente tiver uma política ambiental bem-feita, a gente não vai precisar desse decreto". Com a palavra a Sra. Marlow Santos: "O artigo 29 do decreto terá por efeito imediato uma redução drástica na eficácia das ações fiscalizatórias e consequente diminuição do poder coercitivo estatal, diminuindo assim a efetividade da tutela ao meio ambiente". Com a palavra o Sr. Inimá do Nascimento: "o Estado não pode ter o viés exclusivamente punitivo; o Estado tem de ter o viés acima de tudo educativo. A fiscalização tem esse papel". "analisando especificamente o decreto, vejo que o decreto tem muita coisa boa. Isso na análise fria. Acho que só sustar o decreto por inteiro talvez não seja o ideal. Se o Executivo sair da sua truculência, da sua arrogância e quiser efetivamente discutir esse instrumento, eu acho que há elementos suficientes para ele ser modificado. Todos poderão ganhar com isso". Com a palavra o Dep. Raimundo Ribeiro: "pela análise que fiz do decreto, que foi, inclusive, a mola propulsora, para que nós pudéssemos propor um PDL no sentido de sustar esse decreto, é de que esse decreto em comento exorbita da sua função de decreto e assume, às vezes, a de lei, o que, no meu entendimento, configura-se como um vício insanável". "Então, eu acho que é importante que a gente possa, inclusive, apoiar uma proposta que foi levantada pelo Secretário. O Secretário acha que é necessário que a gente revise, reestude, rediscuta ou redesenhe a lei. Eu também acho que devemos fazer isso. Aliás, devemos saber sempre que a lei tem que estar,*

HO.

B



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

*sempre sob exame". "Então, eu quero, de uma forma muito objetiva, apresentar uma proposta, Presidente. Tivemos conversas, enquanto ouvíamos todos. É uma proposta da própria CCJ. Não é do Raimundo Ribeiro! É uma proposta da CCJ, no sentido de que a gente possa constituir um grupo de trabalho". "Por derradeiro, na proposta, a pauta seria no sentido, Presidente, de a gente sistematizar a ação fiscalizatória, seguindo uma política ambiental". Com a palavra o Dep. Chico Leite: "Evidentemente, eu compreendo a vontade política que é esculpida no diploma legal, mas a tentativa de lançar, in generis, indiscriminadamente sobre o ato administrativo que deseja inclinar... Não é possível atuar assim. O nosso poder sustativo, ele primeiro precisa individualizar, especificar o dispositivo do ato administrativo que deseja ver inquinado". "um outro que, ao meu ver, é insuperável é o fato de o decreto do Poder Executivo em debate, por mais que possamos discordar dele no mérito, encontrar defeitos em sua planificação jurídica ou política, ele não exorbita da legislação. Aqui é o cumprimento da função, que cabe ao próprio Poder Executivo, de conferir regulamentação às matérias legais". Com a palavra o Sr. André Rodolfo de Lima: "Faço aqui um desafio e um convite: vamos monitorar a implementação desse decreto nos próximos três meses e, identificada, qualquer arbitrariedade ou ilegalidade a gente pode, com a mediação desta Casa, propor os ajustes? Nós estamos propondo uma coisa que está há um mês sendo aplicada. Não houve nenhuma ilegalidade ou arbitrariedade de que eu tenha recebido ciência". Com a palavra a Dep. Sandra Faraj: "Na realidade, Deputado Chico Leite, o senhor falou tudo. São três propostas e as três estão em vigor, porque elas não são excludentes. Eu acho que a lei tem que ser realmente reavaliada. Creio que levará uns três meses mesmo". "A proposta do Deputado Raimundo Ribeiro, ela é válida. Acredito que seja válida também. Então, um não vai excluir o outro. Enquanto isso o decreto está em vigência, não haverá nenhum impedimento de ele vigorar". Assim, não havendo mais nada a tratar, a Deputada Sandra Faraj agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e três minutos. E eu, Eduardo Miranda Melis, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pela Presidente e pelos demais Deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.*

  
**DEPUTADO Prof. Reginaldo Veras**  
**Presidente da CCJ**

